Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 610, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Revoga a Lei nº. 578, de 28 de janeiro de 2011, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei nº. 578, de 28 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 22 de agosto de 2011; 16° ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
PREFEITO

Ebezerra